

MÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, classificada para os itens 13, 14, 15, 16, 17, 24, 36, 42, 43, 46, 68 e 81 do Grupo I, para os itens 84, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 105, 107, 114, 115 e 120 do Grupo II, para os itens 127, 128, 129, 130, 131, 150, 154, 156 e 157 do Grupo III, e para os itens 180, 181, 182, 183, 184, 197 e 205 do Grupo IV, no valor global de R\$ 1.106,39 (mil e cento e seis reais e trinta e nove centavos).
Rio Branco - AC, 03 de julho de 2013.

Marco Antônio Brandão Lopes
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DO DIRETOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2013**

PROCESSO Nº. 0010405-1/2013

PREGÃO SRP Nº. 411/2013 - CPL 02

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de Fornecimento de Lanches, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011, que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, com a realização de Cursos de Formação Inicial e Continuada e de Habilitação Técnica em diversas áreas, que será executado pelo IDEP-DM através da Unidade Descentralizada CEP CAMPOS PEREIRA, em diversos municípios do Estado do Acre, conforme especificações constantes no termo de referência - Anexo I.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco, 04 de julho de 2013.

ASSINAM: Juliano Raimundo Cavalcante - Diretor-Presidente em exercício

Eliabe Magalhães Lima - Fornecedor

Francisco José Moreira Neto - Fornecedor

ANEXO ÚNICO - ENCARTE I

E. MAGALHÃES LIMA

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PRONATEC – CEP CAMPOS PEREIRA						
Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Local	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Kit lanche: 01 salgado de forno (composição mínima de 100g) ou sanduíche (presunto, queijo, pasta de ricota, atum tomate, alface) acrescido de uma fruta ou uma fatia de bolo recheado, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 250 ml ou suco de caixinha de 250 ml ou copo de suco natural ou em polpa, embalados em recipiente térmico – por pessoa.	Kit	Rio Branco	653.218	3,93	2.567.146,74
VALOR TOTAL (R\$)						2.567.146,74

F. J. MOREIRA NETO - ME

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PRONATEC – CEP CAMPOS PEREIRA						
Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Local	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Kit lanche: 01 salgado de forno (composição mínima de 100g) ou sanduíche (presunto, queijo, pasta de ricota, atum tomate, alface) acrescido de uma fruta ou uma fatia de bolo recheado, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 250 ml ou suco de caixinha de 250 ml ou copo de suco natural ou em polpa, embalados em recipiente térmico – por pessoa.	Kit	Porto Acre	12.870	3,89	50.064,30
03	Kit lanche: 01 salgado de forno (composição mínima de 100g) ou sanduíche (presunto, queijo, pasta de ricota, atum tomate, alface) acrescido de uma fruta ou uma fatia de bolo recheado, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 250 ml ou suco de caixinha de 250 ml ou copo de suco natural ou em polpa, embalados em recipiente térmico – por pessoa.	Kit	Capixaba	14.950,00	3,87	57.856,50
04	Kit lanche: 01 salgado de forno (composição mínima de 100g) ou sanduíche (presunto, queijo, pasta de ricota, atum tomate, alface) acrescido de uma fruta ou uma fatia de bolo recheado, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 250 ml ou suco de caixinha de 250 ml ou copo de suco natural ou em polpa, embalados em recipiente térmico – por pessoa.	Kit	Sena Madureira	34.931	3,87	135.182,97
05	Kit lanche: 01 salgado de forno (composição mínima de 100g) ou sanduíche (presunto, queijo, pasta de ricota, atum tomate, alface) acrescido de uma fruta ou uma fatia de bolo recheado, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 250 ml ou suco de caixinha de 250 ml ou copo de suco natural ou em polpa, embalados em recipiente térmico – por pessoa.	Kit	Epitaciolândia	25.480	3,79	96.569,20
06	Kit lanche: 01 salgado de forno (composição mínima de 100g) ou sanduíche (presunto, queijo, pasta de ricota, atum tomate, alface) acrescido de uma fruta ou uma fatia de bolo recheado, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 250 ml ou suco de caixinha de 250 ml ou copo de suco natural ou em polpa, embalados em recipiente térmico – por pessoa.	Kit	Brasília	44.135	3,74	165.064,90
07	Kit lanche: 01 salgado de forno (composição mínima de 100g) ou sanduíche (presunto, queijo, pasta de ricota, atum tomate, alface) acrescido de uma fruta ou uma fatia de bolo recheado, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 250 ml ou suco de caixinha de 250 ml ou copo de suco natural ou em polpa, embalados em recipiente térmico – por pessoa.	Kit	Bujari	18.135	3,73	67.643,55
08	Kit lanche: 01 salgado de forno (composição mínima de 100g) ou sanduíche (presunto, queijo, pasta de ricota, atum tomate, alface) acrescido de uma fruta ou uma fatia de bolo recheado, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 250 ml ou suco de caixinha de 250 ml ou copo de suco natural ou em polpa, embalados em recipiente térmico – por pessoa.	Kit	Senador Guimard	13.000	3,72	48.360,00

09	Kit lanche: 01 salgado de forno (composição mínima de 100g) ou sanduíche (presunto, queijo, pasta de ricota, atum tomate, alface) acrescido de uma fruta ou uma fatia de bolo recheado, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 250 ml ou suco de caixinha de 250 ml ou copo de suco natural ou em polpa, embalados em recipiente térmico – por pessoa.	Kit	Manoel Urbano	16.120	3,72	55.966,40
10	Kit lanche: 01 salgado de forno (composição mínima de 100g) ou sanduíche (presunto, queijo, pasta de ricota, atum tomate, alface) acrescido de uma fruta ou uma fatia de bolo recheado, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 250 ml ou suco de caixinha de 250 ml ou copo de suco natural ou em polpa, embalados em recipiente térmico – por pessoa.	Kit	Assis Brasil	24.882	3,72	92.561,04
11	Kit lanche: 01 salgado de forno (composição mínima de 100g) ou sanduíche (presunto, queijo, pasta de ricota, atum tomate, alface) acrescido de uma fruta ou uma fatia de bolo recheado, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 250 ml ou suco de caixinha de 250 ml ou copo de suco natural ou em polpa, embalados em recipiente térmico – por pessoa.	Kit	Xapuri	13.650	2,97	40.540,50
VALOR TOTAL (R\$)						813.809,36

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR

EDITAL Nº 002.10/2013

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pelo Diretor-Presidente Marco Antônio Brandão Lopes, Decreto nº 3.695/2012, no uso de suas atribuições legais, e a Presidente da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 125/2013/GAB/IDEP-DM, Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de mediadores de aprendizagem para atuação nos cursos de formação inicial e continuada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, por meio do Edital nº 002.4/2013, de 25 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.076, de 26 de junho de 2013, e suas retificações;

Considerando a existência de cursos na zona rural de difícil acesso;

Considerando a dificuldade em lotar mediadores classificados nestas localidades;

Considerando, por fim, que atualmente existem candidatos aprovados para este cargo,

RESOLVEM:

Art. 1º CONSULTAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de mediadores de aprendizagem para atuação nos cursos de formação inicial e continuada do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, nominados no Anexo I, para informarem sobre o interesse, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, em assumir suas funções na zona rural de difícil acesso.

§1º A não manifestação do candidato no prazo assinalado no caput deste artigo será interpretada como recusa tácita à concorrência das vagas disponibilizadas.

§2º A vaga existente será preenchida de acordo com a classificação Processo Seletivo Simplificado em questão.

§3º Em caso de candidatos aprovados com a mesma nota para o mesmo município, serão considerados os critérios de desclassificação apontados no Edital nº 002/2013.

Art. 2º O candidato que tiver interesse em concorrer às vagas na zona rural de difícil acesso deverá preencher e imprimir o requerimento, constante do Anexo II deste edital.

Parágrafo único. O requerimento, depois de devidamente preenchido e assinado, deverá ser entregue diretamente nos endereços estabelecidos na Tabela I ou enviado ao e-mail processoseletivo.idm@ac.gov.br, observando-se o prazo assinalado no art. 1º deste Edital.

Art. 3º O candidato que for habilitado será oportunamente convocado para apresentação de documentos necessários à contratação.

Parágrafo único. O candidato que não apresentar os documentos será considerado como desistente, caso em que será chamado o inscrito subsequente.

Art. 4º Ao candidato que concorrer e for habilitado para o exercício de suas funções no Município para o qual se candidatou, fica resguardada a sua posição na ordem classificatória do Município para o qual foi aprovado no processo seletivo, no caso de serem oportunizadas vagas futuras.

Art. 5º Não importará em perda da ordem classificatória se o candidato não aceitar concorrer, ou se não for contemplado com as vagas da zona rural de difícil acesso.

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Acrelândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Brasil, nº 508 - Centro
Assis Brasil	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Raimundo Char, nº 324 - Centro
Brasiléia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro

Bujari	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Geraldo Mesquita, nº 0148 - Centro
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n - Centro
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORE	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto
Epitaciolândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Santos Dumont, 1180 - Centro
Feijó	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Marechal Deodoro nº 1140 - Centro
Jordão	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Djalma da Silva, s/n - Centro
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José
Marechal Thaumaturgo	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Mario Lobão, s/n - Centro
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do Ingra, Projeto Humaitá
Porto Walter	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Beira Rio, s/n - Centro
Rio Branco	Escola de Saúde Maria Moreira da Rocha	BR 364 - Km 02, Bairro Distrito Industrial
Rodrigues Alves	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Tarauacá, nº 257 - Centro
Santa Rosa dos Purus	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Gomes Queiroz, s/n, Bairro Cidade Nova
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 - Centro
Senador Guimard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 - Centro
Tarauacá	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Justiniano de Serpa, s/n - Centro
Xapuri	Núcleo de Educação Profissional	Rua Luiz Ramos de Albuquerque, nº 331. Pólo Industrial - Bairro Constantino Melo.

Rio Branco-AC, 08 de julho de 2013.

Marco Antônio Brandão Lopes
Diretor-Presidente
Alinne Ribeiro Arantes
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013/IDM

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

ACRELÂNDIA

Módulo de Integração e Orientação Profissional

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO	COLOCAÇÃO
Silmara Carneiro Coutinho	37	Classificado(a)	4
Ivone Magalhães Da Silva	27	Classificado(a)	5
Walzeane Aparecida De Assis Lima	27	Classificado(a)	6
Marinalda Andreatto Da Silva Rezende	16	Classificado(a)	7
Recilene Santos Do Nascimento	16	Classificado(a)	8
Francinelda De Lavor Melo	16	Classificado(a)	9